



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Conforme publicação ocorrida no DOC de 19/07/2023, pág. 05, col. 2ª e 3ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.977 DE 18 DE JULHO DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 19/07/2023.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo – Subst.